Ata da 2ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos nove dias do mês de fevereiro de 2017 em Florianópolis – SC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e dezessete minutos, a Comissão Ordinária de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, reuniu-se na sede do CAU/SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina –, situado à Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 – 6º andar, Centro, Florianópolis – SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. Presentes**: O Coordenador da CEP Giovani Bonetti, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva e o Conselheiro Everson Martins. 2.2 Membros presentes: O Coordenador da CEP Giovani Bonetti, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva, o Conselheiro Everson Martins, a Assessora da CEP Franciani Rigoni, a Assistente da CEP Carmen Alvarez Patrón e as Secretárias da CEP Bárbhara Veloso Beppler e Luiza Mecabô. **2.3. Membros que solicitaram dispensa**: O Coordenador Adjunto Norberto Zaniboni. **3. APROVAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A ata da reunião anterior foi lida pelo Coordenador da CEP e aprovada por unanimidade pela comissão, sem alterações. **4. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO: 4.1** O Conselheiro Everson comentou que um Representante do Fundo Urbano de Bem-estar Social procurou ao CAU/SC com a finalidade de retomar a discussão acerca de moradia popular. O Conselheiro também fez um breve relato de sua participação no projeto do seminário 'Ética nas Escolas' desenvolvido pela Comissão de Ética e Disciplina (CED) **5. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS: 5.1** Não houveram correspondências recebidas ou expedidas. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** O Coordenador da CEP enumerou os assuntos a serem discutidos. **6.1**. Participação do Conselheiro Federal Ricardo M. da Fonseca na CEP/SC. **6.2.** Cobrança indevida de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) no município de Laguna, SC. **6.3.** Calendário das Reuniões extraordinárias da Comissão. **7. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto da CEP:** Foram reeleitos por unanimidade os Conselheiros Giovani Bonetti e Everson Martins como coordenador e Coordenador Adjunto respectivamente da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC. **7.2. Apresentação sobre a Resolução nº 22 do CAU/BR:** Não foi abordado. **7.3. Retificação da Deliberação nº 02/2017 que indica os representantes da CEP no CEAU:** Foi deliberado por indicar o Conselheiros Everson Martins e seu respectivo suplente para integrar o CEAU/SC. **7.4. Protocolo nº 458381/2016 - Ofício Câmara Municipal de Florianópolis solicita manifestação do CAU referente ao Projeto de Lei nº 16.842/2016, que torna obrigatória a contratação de seguro para obras de construção, restauração, reestruturação e demais intervenções urbanas no âmbito do município de Florianópolis/SC:** Considerando o arquivamento do Projeto de Lei em 06/01/2017, em atenção ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal Florianópolis, art. 134, em razão de que o autor do mesmo não foi reeleito, a CEP do CAU/SC deliberou por apreciar esta matéria somente após a Câmara Municipal Florianópolis informar

o CAU/SC sobre o desarquivamento do projeto de lei nº 16.842/2016. **7.5. Indicação de membro da CEP para compor o grupo de trabalho que irá implantar os projetos decorrentes do congresso:** A CEP do CAU/SC deliberou por indicar o Conselheiro Giovani Bonetti para compor o grupo de trabalho. **7.6. Arquitetando seu negócio:** Foi deliberado, por unanimidade de votos, por promover a realização do projeto 'Arquitetando seu negócio' nas cidades de Florianópolis, Rio do Sul, Balneário Camboriú, Jaraguá do Sul, Tubarão e Concórdia. O calendário proposto para realização do ciclo de oficinas: Florianópolis (09, 10 e 11 de março), Rio do Sul (16, 17 e 18 de março), Balneário Camboriú (04, 05, 06 de maio), Jaraguá do Sul (08, 09 e 10 de junho), Tubarão (03, 04 e 05 de agosto) e Concórdia (14, 15 e 16 de setembro). Será realizada a palestra da tabela de honorários e a palestra de inovação, com aproximadamente 30 dias de antecedência da realização do ciclo de oficinas, nas seguintes cidades e datas: Jaraguá do Sul (09 de maio) e Concórdia (15 de agosto). Realizar a palestra da tabela de honorários, com aproximadamente 30 dias de antecedência da realização do ciclo de oficinas, nas seguintes cidades e datas: Videira (16 de agosto), Itapema (04 de abril) e Garopaba (11 de julho). Realizar a palestra da tabela de honorários e uma palestra de um Arquiteto e Urbanista com trabalho intelectual relevante, com aproximadamente 30 dias de antecedência da realização do ciclo de oficinas, na seguinte cidade e data: Balneário Camboriú (05 de abril). Realizar a palestra de inovação e uma palestra de um Arquiteto e Urbanista com trabalho intelectual relevante, com aproximadamente 30 dias de antecedência da realização do ciclo de oficinas, nas seguintes cidades e datas: Rio do Sul (06 de março) e Tubarão (12 de julho). Designar o Conselheiro Everson Martins para ministrar as palestras da tabela de honorários do projeto 'Arquitetando seu negócio'. Convidar o Arquiteto e Urbanista Nelson Teixeira Neto, a interesse do CAU/SC, com pagamento de diárias, para realizar palestras, nas cidades de Balneário Camboriú, Rio do Sul e Tubarão, conforme cronograma estabelecido. **7.7. Homologação dos processos de interrupção de registro:** Foram homologadas as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 400104/2016, 440483/2016, 440790/2016, 441103/2016, 441114/2016, 442884/2016, 444614/2016, 445396/2016, 449851/2016, 451663/2016, 452490/2016, 452889/2016, 453050/2016, 453740/2016, 454445/2016, 454618/2016, 454748/2016, 455017/2016, 455502/2016, 455753/2016, 455773/2016, 455971/2016, 456426/2016, 456684/2016, 456889/2016, 456968/2016, 457796/2016, 458199/2016, 461080/2016, 461118/2016, 461937/2017, 462126/2017, 462185/2017, 462365/2017, 462470/2017, 462665/2017, 463780/2017, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR. 7.8. Designação de relator: **a) Recursos interrupção de registro**: Em razão da impossibilidade de aceder ao SICCAU para analisar a cronologia dos fatos acontecidos, foi acordado que seja levada esta informação na próxima reunião de CEP para apreciar o caso. **b) Processos de fiscalização:** Foi designado o Conselheiro Everson Martins como relator do processo nº 1000041116/2016; o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do processo nº 1000033243/2016; o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do processo nº 1000034642/2016; o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº 1000039372/2016 e o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº 1000042016/2016. Foi deliberou-se pelo arquivamento definitivo do processo nº 1000014844/2014 por vicio processual tendo em vista a impossibilidade de aplicar a

penalidade da Ausência de RRT (Art. 45º e Art. º50- Lei nº 12.378/2010) a infrator PESSOA JURÍDICA. **c) Protocolo nº 441972/2016:** Foi designado o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC. **d) Protocolo nº 175862/2014:** Foi designado o Conselheiro Giovani Bonetti como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC. **e) Protocolo nº 447386/2016:** Foi designado o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC**. f) Protocolo nº 426224/2016:** Foi designado o Conselheiro Everson Martins como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC. **g) Protocolo nº 465625/2017:** Foi designado o Conselheiro Giovani Bonetti como relator, para apreciação da matéria a ser deliberada em próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC. **8. APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTAS. 8.1. Participação do Conselheiro Federal Ricardo M. da Fonseca:** Foi deliberado que quando for enviado questionamentos referentes à atribuição ao CAU/BR, deverá ser encaminhado também ao Conselheiro Federal do CAU/SC. **8.2. Cobrança indevida de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) no município de Laguna, SC:** Foi deliberado por encaminhar através de ofício presidencial a Proposta de Deliberação Plenária nº 01/2017, mediante reclamação proferida por Arquiteto e Urbanista, aos municípios do estado de Santa Catarina que estejam realizando cobrança de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) em desacordo com a Lei Complementar 116/2003 e o item 7 da Lista de Serviços. Foi deliberado também propor ao Plenário do CAU/SC que seja encaminhado ofício às Associações de Municípios de todo o estado de Santa Catarina, solicitando que orientem os municípios associados sobre a forma correta de cobrança do ISS de Arquitetos e Urbanistas. **8.3. Calendário das Reuniões extraordinárias da Comissão:** Foi deliberado que que poderão ser realizadas reuniões extraordinárias da Comissão, a serem definidas mensalmente a partir da verificação dos processos a serem apreciados, nas seguintes datas pré-definidas: 22/03, 19/04, 24/05, 21/06, 26/07, 23/08, 27/09, 18/10 e 22/11. Não havendo mais nada a constar, deu-se por encerrado às quatorze horas e trinta minutos a reunião da Comissão de Exercício Profissional.

Giovani Bonetti Coordenador da CEP	Everson Martins Membro da CEP

Ausência justifica

Maykon Luiz da Silva
Membro da CEP – Suplente

Norberto Zaniboni
Membro da CEP

Franciani Rigoni
Assessora de Comissões

Carmen Alvarez Patrón
Assistente da CEP

Luiza Mecabô
Secretária da CEP